



DIÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA

Conforme Lei nº 525, de 24 de Abril de 2018

www.cmacailandia.ma.gov.br | www.cmacailandia.ma.gov.br/transparencia/diario

Sexta-Feira, 12 de Fevereiro de 2021

Ano IV | Edição nº 59

Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO DE AÇAILÂNDIA
PORTARIA Nº 067 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Câmara Municipal de Açailândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação do Legislativo Municipal, sendo referida entidade inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Açailândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: cmacailandia.ma.gov.br/transparencia/diario.

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse: cmacailandia.ma.gov.br/transparencia/diario

As Consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Câmara Municipal de Açailândia – MA CNPJ
12.143.442/0001-76
Rua Ceará, 622 – Centro
Telefone: (99)3535-0426
Site: www.cmacailandia.ma.gov.br
Diário: cmacailandia.ma.gov.br/transparencia/diario

MESA DIRETORA

Presidente: Feliberg Melo Sousa
Vice Preidente: Ademar Martins Da Silva
Segundo Vice Presidente: Cleones Oliveira Matos
Primeiro Secretário: Erivelton Carlos Ramos Trindade
Segunda Secretária: Thais Dos Santos Brito Fritsche





DIÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA

Conforme Lei nº 525, de 24 de Abril de 2018

www.cmacailandia.ma.gov.br | www.cmacailandia.ma.gov.br/transparencia/diario

Sexta-Feira, 12 de Fevereiro de 2021

Ano IV | Edição nº 59

Página 2 de 2

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 067 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

“Estabelece ponto facultativo no âmbito da Câmara de Vereadores do município de Açailândia – MA e dá outras providências”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno e Lei Orgânica do Município e.

CONSIDERANDO LEI MUNICIPAL Nº 473, DE 11 DE JULHO DE 2016, que estabelece como feriados municipais os dias reservados no calendário à terça-feira de Carnaval e ao *Corpus Christi*.

CONSIDERANDO DECRETO MUNICIPAL Nº 38, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021, que decretou ponto facultativo o dia 15 de fevereiro do ano de 2021, e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica estabelecido ponto facultativo na Câmara Municipal de Açailândia o expediente do dia 15/02/2021 (segunda-feira), véspera do dia reservado no calendário ao Feriado Municipal da terça-feira de Carnaval

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão, 12 de fevereiro de 2021

FELIBERG MELO SOUSA
PRESIDENTE DE CÂMARA MUNICIPAL

